



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , Centro SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195

Autorização Ambiental

2006/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/35484/16907>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental REC/19358 e parecer técnico nº 14607/2021, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: TIAGO CARDOSO

CPF/CNPJ: 07525956952

Endereço: RUA ANTÍDIO CARDOSO, nº sn - , GALERA

CEP: 88230000

Município: CANELINHA

Estado: SC

Empreendimento

TIAGO CARDOSO - 07525956952

Atividade: 71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Endereço: ESTRADA GERAL FERNANDES, nº SN - , FERNANDES

CEP 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM X 717188.53, Y 6978012.56

Condições Gerais

Conforme Parecer Técnico nº 14607/2021:

Descrição do Empreendimento

O presente PRAD tem como propósito o restabelecimento do equilíbrio ecológico de 860,00 m² de área degradada, inserida na região de faixa não edificável do terreno em pauta, dentro da faixa de Área de Preservação Permanente (APP) de 30 metros, por meio de ações voltadas à flora, que influenciará positivamente a fauna local, e contribuirá para a conservação do ecossistema da região.

As ações foram propostas em razão de intervenção em APP através de terraplanagem para acesso à propriedade, sem autorização ou licença emitida por autoridade ambiental competente, flagrada em fiscalização ambiental que resultou na lavratura de Auto de Embargo nº 057/2021/FUMAB/SJB.

O PRAD propõe a recuperação de faixa ciliar de 5 (cinco) metros, alegando a consolidação rural, conforme Lei Federal nº 12.651/2012.

Aspectos Florestais

A área era coberta por Floresta Ombrófila Densa (IBGE, 2012), pertencente ao domínio da Mata Atlântica (IBGE, 2004). Essas florestas eram caracterizadas por remanescentes secundários em diferentes estágios de regeneração.

Atualmente, devido ao histórico de uso do solo, o local é caracterizado pela existência de campos/pasto.

Controles ambientais

- Preparo do terreno, executado por meio de limpeza e remoção de espécies exóticas.
- Homogeneização da superfície a fim de melhorar as condições físico-hídrico e facilitar o desenvolvimento das mudas.
- Correção do potencial hidrogeniônico do solo, revolvimento e transposição, quando necessários.
- Isolamento da área e sinalização adequada.
- Controle de espécies impeditivas ao sucesso da recuperação, como as gramíneas invasoras, formigas, etc.
- Plantio de mudas: seleção de espécies adequadas nativas e diversificadas, com todos os estágios sucessionais, principalmente pioneiras de rápido crescimento, visto a intensa exposição à luz solar.
- Plantio realizado em data de baixa intensidade solar, dando prioridade para os primeiros ou últimos horários do dia, e preferencialmente após um dia de chuva, ocasião favorável ao enraizamento e brotação.
- O plantio deve obedecer aos espaçamentos indicados em PRAD, manter a correta marcação e abertura de covas, aplicação de insumos e preparação do solo, coroamento manual, colocação de cobertura vegetal e plantio de gramíneas em locais de necessária estabilização (taludes).
- Irrigação e demais métodos que garantam a regeneração da vegetação, precipuamente os contemplados no PRAD.
- Manutenção e monitoramento de acordo com o cronograma proposto (36 MESES)

Programas ambientais

Programa de Monitoramento da Recuperação da Área.

Medidas compensatórias

Não há.

Condições específicas

- A recuperação de 05 (cinco) metros permite apenas **a continuidade das atividades agrossilvipastoris já realizadas no local**, ou seja, a faixa relacionada aos 25 metros restantes de Área de Preservação Permanente deverá permanecer em uso pastoril, conforme Lei Federal nº 12.651/2012.
- Apresentar à FUMAB, relatórios semestrais com registro fotográfico, num prazo mínimo de 12 (doze) meses.

Descrição e caracterização da área

A região está situada em perímetro rural, relacionada historicamente à criação de gado, conforme PRAD. Constata-se também a proximidade de regiões de exploração minerária abandonadas e áreas de reflorestamento com espécie arbórea exótica (eucalipto).

Em razão da área atualmente possuir apenas gramíneas - fato relacionado à criação de gado com início prévio ao ano de 2008 - está prevista a recuperação de 05 metros de faixa de área de preservação permanente relacionada ao curso d'água.

Conclusão

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista entende-se **favorável** à emissão de Autorização de Atividade de PRAD pretendida, reconhecendo a melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana

Análise técnica

Trata-se de pedido de Autorização Ambiental para execução de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) referente a uma Área de Preservação Permanente de 860,00 m², em área de flagrante infração ambiental através de terraplanagem para acesso à propriedade sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente.

O PRAD objetiva a recomposição da mata ciliar e aumento da diversidade de espécies nativas na propriedade por meio do plantio de mudas nativas e frutíferas que atraiam a fauna e avifauna local. O monitoramento se estenderá pelo prazo de 36 meses (3 anos). Estão previstas 14 (quatorze) espécies nativas - 10 mudas de cada -, com destaque de ocorrência na região. Dentre essas encontram-se representantes pioneiras e de crescimento lento, cuja plantação e cultivo deverão respeitar os preceitos necessários.

O acesso contempla tubulação para escoamento das águas, a qual foi autorizada pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) por meio da Declaração nº 591037/2021.

O imóvel encontra-se inscrito no CAR por meio do Registro: SC-4216305-324D.F699.AAF5.4597.9825.E710.1623.B7C3, possuindo 0,7203 ha de Reserva Legal.

Documentos que fundamentam o parecer

- Todos os constantes do processo REC/19358;
- Legislação pertinente.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 05 de abril de 2022

FERNANDA BRASIL DUARTE
DIRETOR